

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO Nº 082/2015 *Publicado no DOE de 28/04/2016 pela Portaria SEE nº 2040/2016, de 27/04/2016*
PARECER CEE/PE Nº 026/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/04/2016**

I – RELATÓRIO:

A Gestão do Centro de Ensino Técnico Grau T, mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda, CNPJ: 07.667.254/0001-07, situado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209 – Soledade – Recife/PE, CEP: 50.060-003, por meio do Ofício nº 040/2015, de 28 de maio de 2015(fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, na mesma data, pedido de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Instituição interessada (fl. 03);
- Certidão Negativa - Ministério da Fazenda – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.04);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 05);
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico (fls. 06/22);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 117/2011 - CEB de 05/09/2011, de Autorização do Curso Técnico em Logística (fls. 23/26);
- Cópia da Portaria – SE nº 6542 de 16 de setembro de 2011(fl. 27);
- Plano de Curso e anexos do Curso Técnico em Logística (fls. 28/84);
- Ofício nº 11/2016 – GAB/SEEP-PE, de 14 de janeiro de 2016, que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Renovação de Autorização do Curso (fls. 86/87);

Processo protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, em 28/05/2015, sob o nº 082/2015, sendo encaminhado no dia 29/05/2015 à Câmara de Educação Básica-CEB para designação de relator. Ficando sob a responsabilidade deste relator, que, após avaliação preliminar da documentação apresentada, solicitou as providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP da SEE/PE. Em 10/06/2015, o processo foi protocolado na SEEP/PE sob o nº 0455228-8/2015, vindo a Comissão de Especialistas a ser constituída por meio da Portaria SE nº 3694, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no dia 25/09/2015, para a realização da análise documental e avaliação *in loco* das instalações da Instituição de ensino. Composta por: Margarida Santana da Silva (Coordenadora); Soney de Azevedo Santos Rodrigues e Paulo Zimmermann, a Comissão visitou a instituição de ensino em 12/01/2016, quando foi recebida pela Coordenadora Pedagógica Dayana Crishiy S. Barbosa e pelo Coordenador do Curso Anderson Bruno Costa que após a apresentação dos objetivos da visita, vistoriou o espaço físico para verificação das condições para a oferta do Curso Técnico em Logística.

II – ANÁLISE:

A instituição interessada mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda, CNPJ: 07.667.254/0001-07, encontra-se regularmente credenciada e autorizada para a oferta do Curso Técnico em Logística, conforme demonstra a documentação acostada.

Considerando o desenvolvimento do Curso em análise e o Relatório da Comissão de Especialistas, responsável pela avaliação das condições institucionais para a Renovação de Autorização de Curso, podemos destacar os seguintes aspectos tanto em relação às características estruturais, quanto às formatações administrativas e pedagógicas apresentadas:

1. Infraestrutura

A infraestrutura geral da Instituição é considerada adequada, com ambientes padronizados, dispostos em dois pavimentos, todos climatizados. No térreo, a estrutura é plana, contendo os laboratórios de práticas e de informática, biblioteca, sala de direção, secretaria, coordenação, sala de professores, sanitários e salas de aula. No pavimento superior, contempla salas de aula, sala de coordenação, sanitários (masculino e feminino) e um laboratório de informática.

Em atendimento ao preconizado pela Lei de Acessibilidade (Lei Federal nº 10.098/2000), a estrutura dispõe de acesso a todos os ambientes, com corredores largos, bem sinalizados, sanitários adaptados para deficientes, que contam, também, com um carro escalador (cadeira elevatória) para acesso ao pavimento superior e vagas no estacionamento.

Os Laboratórios destinados aos Técnicos em Logística e de Informática possuem estruturas físicas adequadas, climatizados e com equipamentos e insumos próprios para a execução das práticas profissionais.

A Biblioteca possui um espaço físico com iluminação e climatização adequadas, dispondo, ainda, de computadores suficientes para o desenvolvimento de consultas/pesquisas, mesas com cadeiras e uma estante com o acervo do curso. Além de um quantitativo de livros suficiente, verifica-se que a Instituição possui uma estrutura de produção de todos os livros didáticos próprios para a execução do curso.

2. Relatório de Execução e Andamento do Curso

O relatório de execução do curso apresentado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T destaca na formação técnica em logística, a importância das atividades realizadas durante o curso, como as que se seguem:

- Visitas Pedagógicas Orientadas (VPOs) – atividades caracterizadas como aulas práticas com foco nas noções de logísticas, na responsabilidade socioambiental das empresas, na qualidade da gestão de materiais e no planejamento da produção.
- Seminários – atividades coletivas com a perspectiva de aprofundar temáticas, tais como: responsabilidade socioambiental; logística internacional; planejamento; produção e empreendedorismo.
- Palestras – atividades coletivas que visam aperfeiçoar as atitudes, possibilidades de atuação e liderança do Técnico em logística, bem como reflexões sobre noções de APH - atendimento pré-hospitalar e como ser um profissional resiliente.
- Fóruns - momentos de valorização do Corpo Humano por meio da Ginástica Laboral e de troca de experiências no enfrentamento de eventuais acidentes de trabalho, bem como, nas feiras de conhecimentos técnicos.

O Relatório de Execução, além de apresentar a distribuição do Corpo Docente por Componentes Curriculares, com a formação correspondente, apresenta também, um quadro que demonstra dados de matrícula, evasão e conclusão do curso, no período de 2012/2015, conforme o quadro apresentado abaixo:

Período	Estudantes Matriculados	Estudantes Evadidos	Estudantes Desistentes	Estudantes Aprovados
2012	191	15	25	-
2013	267	96	35	136
2014	189	17	35	137
2015	169	15	17	137
2012/2015	816	143	112	410

Obs. 151 alunos cursando em 2016.

O Relatório é concluído com depoimentos de estudantes sobre a importância do Centro de Ensino Técnico Grau T e os momentos de Capacitação Docente, onde as estratégias pedagógicas são redimensionadas, visando interagir teoria e prática de forma eficaz.

3. Plano de Curso

O Plano de Curso está mantido, com os objetivos coerentes em relação à justificativa apresentada, propondo desenvolver uma formação profissional com competência, tendo como referência as situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando o estudante concluinte a exercer as atividades que concorrem para uma boa gestão. Ao considerar o fato da logística responder por parcela significativa do Produto Interno Bruto Mundial, o Plano de Curso está fundamentado na necessidade da formação de Técnicos para atender as demandas das unidades fabris e das exigências do mercado. O Plano apresenta, ainda, um grande desafio de se melhorar a infraestrutura e a integração entre as empresas, de modo a reduzir os custos e aumentar a eficiência da economia nos planos (micro e macro) e no nível de competitividade.

Apresenta Requisitos de Acesso nos formatos concomitante e subsequente, exigindo do estudante escolaridade mínima, cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa etapa da Educação Básica.

A organização curricular do curso está estruturada em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias. A Carga horária totaliza 800 (oitocentas) horas de aulas teórico-práticas, com os módulos de I e III, contendo cada um 272 (duzentos e setenta e duas) horas e Módulo II 256 (duzentos e cinquenta e seis) horas.

MATRIZ CURRICULAR

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução à Ética	20h
	Empreendedorismo	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
	Informática Aplicada	40h
	Português Instrumental	32h
	Estatística Básica	40h
	Planejamento e Produção	40h
	Noções de Logística	20h
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	272h
Módulo II Gestão em Logística	Logística de Mercados/Processos de Suprimentos	44h
	Logística Internacional	36h
	Gestão de Pessoas	32h
	Custo Logístico	40h
	Administração de Materiais	36h
	Logística Empresarial	32h
	Matemática Financeira	36h
	CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II	256h

Módulo III Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	Gestão em Armazenamento, Transporte e Distribuição	60h
	Tecnologia e Automação em Logística	32h
	Logística Reversa	32h
	Gestão de Estoques	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	32h
	Legislação Aplicada	36h
	Gestão da Qualidade	40h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO III		272h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		800h
ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO		200h

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada transversalmente, tratada de forma interdisciplinar por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabíveis a cada componente curricular.

O estágio curricular supervisionado encontra-se expresso como não obrigatório. Caso o estudante opte pelo estágio, este terá uma carga horária de 200 horas e será supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo Professor Orientador.

O limite de estudantes por turma é igual a 30 (trinta) e a duração do curso é de 18 (dezoito) meses, desenvolvidos da seguinte forma:

- Turmas matutinas – no horário das 08h às 12 horas – 12 (doze) horas semanais;
- Turmas vespertinas – no horário das 14h às 18 horas – 12 (doze) horas semanais;
- Turmas noturnas – no horário das 18h30 às 22h30 horas – 12 (doze) horas semanais.

Nos turnos da manhã e da tarde, as turmas funcionam no esquema de três dias por semana – turmas pares: segundas; quartas e sextas – turmas ímpares: terças; quintas e sábados.

Para aprovação plena, o estudante deve obter nota mínima, igual a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada componente curricular.

A recuperação será paralela realizada durante o curso, quando o estudante não demonstra domínio nas competências, tendo que obter a nota mínima, igual a 6,0 (seis).

O Plano de Capacitação Docente encontra-se incluso no processo, focado na adoção de práticas pedagógicas, visando promover a formação continuada num contexto histórico-social que busque estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

O Centro de Ensino Técnico Grau T tem seu corpo docente inserido num Plano de Carreira que apresenta o salário sendo pago por hora/aula, que parte de um valor básico, contemplando os Professores com percentuais diferenciados (15%, 35% e 40%), de acordo com a respectiva formação (Graduados, Mestres e Doutores).

O modelo de Diploma atende as exigências legais e só será expedido ao aluno (aprovado) no final do Curso, desde que o mesmo apresente certificado de Ensino Médio ou equivalente.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, sem saída intermediária, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, mantido pela RCF Cursos Técnicos Ltda, situado na Avenida Conde da Boa Vista, 1209 – Soledade, Recife/PE, CEP: 50.060-003, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2016.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Relator
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de abril de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente